

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA  
CAPITAL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo nº 0300165-06.2018.8.24.0064

**MASSA FALIDA DE PAVSOLO CONSTRUTORA E  
MINERADORA LTDA.**, por sua representante legal **CREDIBILITÀ  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora  
Judicial nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença  
de Vossa Excelênci, em atendimento à intimação de Evento 1359, expor e  
requerer o que segue.

No evento 1358, consta a confirmação do pagamento do alvará no  
valor de R\$ 553,06, em favor desta Peticionária.

Diante do certificado e do que foi determinado no evento 1290, item  
“e”, esta Profissional apresenta, nesta oportunidade, a prestação de contas dos  
valores recebidos.

---

Registra, de forma objetiva, que, nos termos do art. 18 da Lei nº 11.101/2005, foi promovida a consolidação do Quadro Geral de Credores, conforme edital publicado no DJe em 25/07/2025 (evento 1259), não havendo impugnações, conforme certificado no evento 1263. Na sequência, foi apresentado o plano de rateio, em observância ao art. 16 da referida Lei (evento 1264), o qual foi homologado por decisão lançada no evento 1275, publicada no DJe conforme evento 1278, igualmente sem impugnações, nos termos do evento 1282.

Isto posto, considerando os valores percebidos, conforme auto de arrecadação juntado no evento 1133, esta profissional informa que, após o pagamento da remuneração devida à Administradora Judicial — no valor de R\$ 5,35 — o montante remanescente foi integralmente transferido ao credor THEONAS FAGAN, conforme comprovante de pagamento<sup>1</sup>, quitado de forma parcial. **Assim, não subsistem outros valores sob a gestão desta Petição.**

---

 **Confirmação de Operação**

Transferir  
Data da operação: 26/11/2025 - 16h38  
Nº do controle: 824.360.366.819.001.851

---

Conta: Agência: 5750 | Conta: 0497863-6  
Empresa: CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SER

---

Dados de quem recebeu:  
Nome: THEONAS FAGAN  
CPF/CNPJ: \*\*\*.016.059-\*\*  
Instituição Destino: Banco Bradesco S.A.  
Chave: \*\*\*.016.059-\*\*  
Agência: 1534  
Conta: 190043-9

---

Dados da Transferência:  
Valor: R\$ 532,84  
Descrição: CREDOR PAVOLO MINERADORA  
Identificação: E8074694820251128193BC5750xerN5M  
Documento: 0  
Débitado da: Conta-corrente  
Instituição Origem: BANCO BRADESCO S.A.

Feitos esses esclarecimentos, tendo em vista que permanece pendente o julgamento do Relatório Falimentar n.º 5036407-31.2025.8.24.0023/SC — no qual se apura eventual responsabilidade da Administradora Judicial substituída nos autos, **Muller Consultoria em Treinamentos e Intermediação de Negócios EIRELI**, e que poderá implicar futura percepção de valores pela Massa Falida — entende esta profissional ser necessário aguardar a conclusão daquele processo para fins de adequado encaminhamento ao encerramento destes autos.

Nesse contexto, requer-se a suspensão do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de viabilizar o prosseguimento adequado do processo.

**ANTE O EXPOSTO**, esta Administradora Judicial presta as devidas contas dos valores pagos neste feito até o momento e pugna pela suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias e, ao término, seja novamente intimada para dar prosseguimento ao encerramento destes autos.

Nestes termos, requer deferimento.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177